



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL
EDITAL N° 008/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025

PROCESSO N° 23106.096008/2025-47

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional- PPGE- MP, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes alterações dos itens listados abaixo e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2025](#) e nº [096/2025](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº [05/2020](#) , nº [06/2020](#), nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião Extraordinária de n. 4 do ano vigente, realizada em 23/09/2025 (processo SEI 23106.090175/2025-84, atas nos documentos Ata de Reunião 4ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13155264) e Ata de Reunião 5ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13158677), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília).

1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica do Programa <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/> ou no endereço eletrônico de e-mail do Programa: selecao.ppgemp@unb.br.

1.4. Retifica o Item 4.5 Da Inscrição no Processo Seletivo nos subitem **4.5. disposições de isenção.**

Onde se Lê:

4.5. Conforme a Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.

Leia-se:

4.5. Conforme a Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência. Candidatos/as isentos/as da taxa de inscrição devem anexar arquivo PDF do comprovante da homologação da solicitação de isenção de taxa e candidatos da carreira OE- SEEDF, inscritos em edital específico, com vagas financiadas.

4.5.1 Aos candidatos do Edital comunicamos haver a necessidade de inserção de comprovante de vínculo conforme descrição no item 4.3.4 e anexo 06 dentro do aplicativo de inscrição Selecta nos campos de Guia de Recolhimento da União (GRU) e de Declaração de Vínculo.

4.5.2. Aos que pagaram a GRU entrem em contato com Secretaria do PPGE-MP pelo e-mail selecao.ppgemp@unb.br com o comprovante e indicação de nome completo e Edital específico que contemple a isenção.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Kipnis, Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/Modalidade Profissional**, em 13/11/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13403644** e o código CRC **45B1CF0E**.